

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 514, Bairro Centro, no Município de Mogi Mirim - SP, CEP: 13.800-051, Fone (19) 99774-6893, e-mail fullmedcomercial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.339.373/0001-92, Inscrição Estadual n.º 456.238.799.110, neste ato representado por seu sócio Sr. **André Luís Coutinho Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 187.819.558-12 e portador da Carteira de Identidade nº 24.235.776-3, expedida pela SSP/SP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio Público ICISMEP.

4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13957	19	ÓXIDO DE ZINCO 50G + ÓLEO DE PINHO 12,5G + CAULIM 80G + XILOL 15G - UNGUENTO - 250G	PEARSON	POTE	636	R\$ 34,52	R\$ 21.954,72
15347	40	SULFAMETOXAZOL 200MG/ML + TRIMETOPRIM 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML	OURO FINO	FRASCO	85	R\$ 24,67	R\$ 2.096,95
13962	50	VITAMINA B12 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	IBASA	FRASCO AMPOLA	2.149	R\$ 13,79	R\$ 29.634,71
13963	51	VITAMINA K - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	IBASA	FRASCO AMPOLA	2.413	R\$ 7,92	R\$ 19.110,96
VALOR TOTAL					R\$ 72.797,34		

5.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 72.797,34 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

6 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo:**

6.1.1 **ICISMEP:** Almoxarifado - Unidade Hospital 272 Joias, situada na Rua Maurício Guimarães, nº 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG, CEP: 32.900-000.

6.1.2 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ARAÚJOS	RUA JUIZ DE FORA, 1533, CENTRO, ARAUJOS – MG. CEP 35 603 000
BARÃO DE COCAIS	AVENIDA WILSON AVARENGA, 1561, BAIRRO VIUVA, BARÃO DE COCAIS
BRUMADINHO	RUA JACIR REZENDE TEIXEIRA, 390 BAIRRO DO JOTA
CLÁUDIO	AVENIDA ARAGUAIA Nº 127 - CENTRO 35.530-000 37 3381-2933



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ESMERALDAS	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 63, CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000; ALMOXARIFADO DO HOSPITAL 25 DE MAIO: RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP 35740-000.
IBIRITÉ	RUA PANTANA, 25, PARQUE ANTÔNIO AMÁBIL - IBIRITÉ CEP: 32.400-312 FONE/FAX: (31) 3599-7218
ITABIRITO	FRANCISCO DEL REY Nº55 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA ITABIRITO-MG CEP 35.450-000
JOÃO MONLEVADE	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2640, BAIRRO BELMONTE, JOÃO MONLEVADE - CEP: 35.930-312
JUATUBA	RUA JOSE MONTEIRO, Nº 61, CENTRO, JUATUBA/MG - TELEFONE: (31) 3535-9406
NOVA ERA	RUA JOÃO PINHEIRO, 91 - PRÉDIO DA PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE/BAIRRO: CENTRO - CEP: 35920-000
OURO PRETO	RUA HUGO SODERI, S/Nº - SARAMENHA (NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO ALEIJADINHO).
PARÁ DE MINAS	FREI LOURENÇO, 89, PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG / CEP: 35661-170 / PRAÇA TARQUATO DE ALMEIDA, CENTRO, N 100 37.323152-96
PASSA TEMPO	RUA: JOSÉ LUIZ GOMES, 70 - PASSA TEMPO - MG - CENTRO - CEP: 35.537-000
SANTA BÁRBARA	RUA CRISTIANE GEO MAIA, Nº95, CENTRO - SANTA BÁRBARA, CEP: 35.960-000

7 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.
- 7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante.
- 7.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A critério do Consórcio ICISMEP, a Administração e Gestão (Referência Técnica) poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 8.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 8.3 O Consórcio ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Consórcio ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao Consórcio ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.7 Cancelado o registro, o Consórcio ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 9.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

10 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

- 10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP no âmbito do Consórcio.
- 10.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Referência Técnica) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 10.3 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.4 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 10.5 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 10.6 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 10.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP, bem como permitir o acesso a



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Referência Técnica).

- 10.8 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 10.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 10.11 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 10.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

13.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

- 13.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

14.1.1 Pelo Consórcio Público ICISMEP:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 14.2 O cancelamento de preço registrado pelo Consórcio ICISMEP será precedido do contraditório e da ampla defesa.
- 14.3 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

15 DAS MULTAS E PENALIDADES

- 15.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 15.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 15.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;
 - 15.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 15.1.4 Retardar a execução do objeto;
 - 15.1.5 Não mantiver a proposta;
 - 15.1.6 Falhar na execução da ata;
 - 15.1.7 Fraudar a execução da ata;
 - 15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.9 Declarar informações falsas;
 - 15.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 15.2 Para os fins da Subcondição 15.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 15.3 Para condutas descritas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 15.4 Para os fins dos itens 15.1.4 e 15.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 15.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
- 15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;
- 15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
- 15.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da(s) parcela(s) da(s) Nota(s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP.
- 15.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 15.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.
- 15.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- 15.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.11 As sanções serão registradas e publicadas no site do Consórcio.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO ICISMEP

- 16.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio.
- 16.2 Definir sobre cancelamento de preço registrado.
- 16.3 Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 16.4 Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- 16.5 Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 17.1 Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do Consórcio ICISMEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio ICISMEP.
- 17.2 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Consórcio ICISMEP for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 17.3 Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

do Consórcio ICISMEP, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

- 17.4 Comparecer ao Consórcio ICISMEP, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.
- 17.5 Substituir, a pedido do Consórcio ICISMEP, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- 17.6 Comunicar imediatamente ao Consórcio ICISMEP qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- 17.7 Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.
- 17.8 Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.
- 17.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referente às condições firmadas na presente Ata.
- 17.10 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 17.11 Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pelo Consórcio ICISMEP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 17.12 Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o Consórcio ICISMEP de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- 17.13 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao Consórcio ICISMEP, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

18 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

18.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

18.1.1.1 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Ser dirigida à Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;

18.1.2.1 A decisão da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

18.1.3 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

18.1.4 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

18.1.5 Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.

19.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

20.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.

20.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

20.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA
REGIANE
ALVES CECILIO

Assinado de forma
digital por TAMARA
REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2023.12.08
08:46:17 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG 02 de dezembro de 2023.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:055506
88620

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2023.12.08
14:15:38 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP



Assinado digitalmente
por ANDRE LUIS
COUTINHO
MORAES:18781955812
Localização: MOGI-
MIRIM/SP
Data: 2023.12.04
10:05:12-03'00'

André Luís Coutinho Moraes
ALC Moraes Comercial Ltda.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
KAREN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 07/12/2023 10:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:



Documento assinado digitalmente
SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE
Data: 07/12/2023 10:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

APÊNDICE I – DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

ITEM	CÓD SIPLAN	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	ARAÚJOS	BARÃO DE COCAIS	BRUMADINHO	CLÁUDIO	ESMERALDAS	IBIRITÉ	ITABIRITO	JOÃO MONLEVADE	JUATUBA	NOVA ERA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	PASSA TEMPO	SANTA BÁRBARA	TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP
19	13957	ÓXIDO DE ZINCO 50G + ÓLEO DE PINHO 12,5G + CAULIM 80G + XILOL 15G - UNGUENTO - 250G ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	POTE	30	50	0	6	0	200	30	0	20	20	100	120	0	10	50	636
40	15347	SULFAMETOXAZOL 200MG/ML + TRIMETOPRIM 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50ML ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	85
50	13962	VITAMINA B12 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO AMPOLA	100	200	0	30	0	500	10	0	3	0	100	200	0	1.000	6	2.149
51	13963	VITAMINA K - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	FRASCO AMPOLA	120	200	0	30	300	500	10	0	3	50	100	100	0	1.000	0	2.413



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 119, de 04 de dezembro de 2023. Nomear coordenador técnico no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Carla Guilhermina da Silva no cargo de coordenador técnico no consórcio público ICISMEP. Art. 2º Os efeitos desta Resolução dar-se-ão a partir de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de dezembro de 2023. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado de realização do Pregão Eletrônico nº 146/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 20/12/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e medicamentos de uso veterinário. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571-3026. A pregoeira, em 05/12/2023.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado de suspensão da sessão do Pregão Eletrônico nº 142/2023, Processo Licitatório nº 188/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III - de “M” a “V”, outorça agendada para o dia 11/12/2023, deixando imediatamente reagendado o início da abertura das propostas para às 9h do dia 20/12/2023 e a disputa para às 10h do mesmo dia. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 05/12/2023.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço de nº 305/2023, Processo Licitatório nº 50/2023 (aquisição de de medicamentos hidroeletrólitos). O objeto do presente termo aditivo é a alteração do endereço da sede da Contratada, bem como a alteração do tipo societário da empresa. Em virtude da alteração do Contrato social da empresa, o endereço da Contratada passa a ser na Rua Citlog, nº333, Bairro Aeroporto, no município de Varginha/MG, CEP: 37.031-090. Em virtude do disposto na cláusula anterior, fica alterada a denominação social da Contratada de “Acácia Comércio De Medicamentos Eireli” para “Acácia Comércio De Medicamentos Ltda”, cujo tipo societário passa a ser Sociedade Limitada. Empresa Contratada: Acácia Comércio De Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. *Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/11/2023.* O consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP realizou a sua Assembleia Geral Ordinária em 28 de novembro de 2023, no Hotel Igarapés, situado à Av. Acácio Gomes, 1000 - Zona Rural, Igarapé - MG, 32900-000. Presentes prefeitos municipais e/ou seus representantes, dos municípios consorciados, que deliberaram e aprovaram por unanimidade os seguintes tópicos da Pauta: 1) Aprovação do Orçamento 2024; 2) Service: Novo Modelo de Gerenciamento Multissetorial; 3) Aprovação do Plano de Transposição e Transferência do Convênio 2070/2014, conforme Resolução SES/MG nº 9027, de 26/09/2023; 4) Ratificação de Jornada de Trabalho dos Empregados ICISMEP; 5) Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); 6) Bonificação: Cirurgias Eletivas para os Municípios; 7) Reajuste Salarial; 8) Apuração de Crédito Tributário Municipal (IRPJ); 9) Informes Gerais. E, também, foram aprovados o ingresso ao Consórcio dos municípios: Alto Jequitibá (micro PDR: Manhuaçu), Alvorada de Minas (micro PDR: Serro) e Espera Feliz (micro PDR: Carangola). A íntegra desta ata da Assembleia Geral Ordinária está disponível no endereço do Consórcio ICISMEP na internet: www.icismep.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 830/2023. Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. Empresa detentora dos preços registrados: Agropecuária Boa Safra Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 831/2023. Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. Empresa detentora dos preços registrados: ALC Moraes Comercial Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 832/2023. Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cedro Eireli ME, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 833/2023. Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. Empresa detentora dos preços registrados: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 834/2023. Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico nº 111/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. Empresa detentora dos preços registrados: Logtec Produtos Agropecuários Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira fica designado como fiscal das Atas nº 830/2023 a nº 834/2023, decorrentes do processo licitatório nº 152/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário - Vol. II, de G a V. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 815/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 816/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: MN Importação, Exportação, e Comércio de Suprimentos Terapêuticos e de Reabilitação Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 817/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: Online Distribuidora e Comercio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 818/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: Priorittá Produtos Hospitalares Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 819/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 820/2023. Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. Empresa detentora dos preços registrados: Unidas Distribuidora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira fica designado como fiscal das Atas nº 815/2023 a nº 820/2023, decorrentes do processo licitatório nº 153/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 821/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 822/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cedro Eireli ME, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 823/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli - EPP, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 824/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Digilab Comercial Importadora e Exportadora de Produtos Para Laboratorio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 825/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Espaço A Moveis Planejados Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 826/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 827/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Griebler e Griebler Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 829/2023. Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Stokmetal Indústria e Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisnep.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira fica designado como fiscal das Atas nº 821/2023 a nº 827/2023 e nº 829/2023, decorrentes do processo licitatório nº 159/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 120 de 06 de dezembro de 2023 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.990.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções de nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais) às seguintes dotações: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.46.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - R\$ 8.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 8.500,00 Total da Unidade 01 - R\$ 8.500,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.46.00 Atendimento Ambulatorial- R\$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 500,00 Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.659.002-3.3.90.46.00 Atendimento Cirurgico- R\$ 500,00 Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 500,00 Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.659.002-3.3.90.46.00 Transporte em Saúde - -R\$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - -R\$ 1.000,00 Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.46.00. Gestão de Unidade de Saúde - -R\$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 06 - -R\$ 3.500,00 Total da Unidade 02 - -R\$ 5.500,00 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.13.00 Gestão ICISMEP/Rateio- -R\$ 150.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 150.000,00 Total da Unidade 03 - -R\$ 150.000,00 Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Service - -R\$ 3.826.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 3.826.000,00 Total da Unidade 05 - -R\$ 3.826.000,00 Total da Instituição 01 - -R\$ 3.990.000,00 Total Geral Acrescido - -R\$ 3.990.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.1.90.04.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 30.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.1.90.11.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 30.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.1.90.94.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 60.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 100.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.3.90.39.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 300.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.39.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 14.000,00 1.01.00.04.122.0002.1.0001-1.501.000-4.4.90.51.00 Investimentos e Benefitorias Prediais - -R\$ 50.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-4.4.90.51.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 12.000,00 1.01.00.04.122.0002.1.0001-1.501.000-4.4.90.52.00 Investimentos e Benefitorias Prediais - -R\$ 50.000,00 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-4.4.90.52.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - -R\$ 400.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - -R\$ 1.316.000,00 Total da Unidade 01 - -R\$ 1.316.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição. 1.02.05.10.302.0003.2.0012-1.501.000-3.3.90.30.00 Centro de DistribuiçãoICISMEP - -R\$ 150.000,00 Total da Sub-Unidade 05 - -R\$ 150.000,00 Sub-Unidade 07 - Investimentos. 1.02.07.10.302.0003.1.0003-1.501.000-4.4.90.51.00 Construção de Unidade de Atendimento Hospitalar - -R\$ 800.000,00 1.02.07.10.302.0003.1.0003-1.501.000-4.4.90.52.00 Construção de Unidade de Atendimento Hospitalar - -R\$ 300.000,00 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados. ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Exercício: 2023. Decreto Suplementar Página(s): 2/2. Total da Sub-Unidade 07 - -R\$ 1.100.000,00 Total da Unidade 02 - -R\$ 1.250.000,00

Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.04.00 Gestão ICISMEP/Rateio - -R\$ 32.000,00 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.11.00 Gestão ICISMEP/Rateio - -R\$ 83.866,44 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.91.00 Gestão ICISMEP/Rateio - -R\$ 12.133,56 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.94.00 Gestão ICISMEP/Rateio - -R\$ 22.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 150.000,00 Total da Unidade 03 - -R\$ 150.000,00 Unidade 04 - ICISMEP Logística. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística. 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.1.90.11.00 ICISMEP Logística- -R\$ 68.000,00 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.1.90.13.00 ICISMEP Logística - -R\$ 20.000,00 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Logística - -R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 138.000,00 Total da Unidade 04 - -R\$ 138.000,00 Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.1.90.04.00 ICISMEP Service - -R\$ 21.000,00 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.1.90.11.00 ICISMEP Service - -R\$ 300.000,00 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.36.00 ICISMEP Service - -R\$ 20.000,00 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.47.00 ICISMEP Service - -R\$ 50.000,00 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.49.00 ICISMEP Service - -R\$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 406.000,00 Total da Unidade 05 - -R\$ 406.000,00 Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos - -R\$ 730.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - -R\$ 730.000,00 Total da Unidade 06 - -R\$ 730.000,00 Total da Instituição 01 - -R\$ 3.990.000,00 Total Geral Anulado - -R\$ 3.990.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de dezembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 121 de 06 de dezembro de 2023. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1 – Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.605.000-3.1.90.11.00 Atendimento Ambulatorial - -R\$ 10.000,00 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.605.000-3.3.90.39.00 Atendimento Ambulatorial - -R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -R\$ 40.000,00 Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.605.000-3.3.90.39.00 Atendimento Cirúrgico - -R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - -R\$ 30.000,00 Total da Unidade 02 - -R\$ 70.000,00 Total da Instituição 01 - -R\$ 70.000,00 Total Geral Acrescido - -R\$ 70.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadações do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964. Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/ MG, 06 de dezembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icisnep.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023
688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2023.12.06 16:13:27 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icisnep.mg.gov.br

